



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 - Centro - CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 - 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

RESOLUÇÃO Nº 001,
de 15 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
AOS VEREADORES E SERVIDORES DE
CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a subvenção de despesas decorrentes às diárias para participação em congressos, seminários, cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação para Vereadores e Servidores de Cargos Comissionados, exceto quando em viagem a Brasília – DF ou no uso das suas atribuições.

Parágrafo único. O vereador que apresentar requerimento solicitando o afastamento para ir a Brasília – DF, fará uso normalmente de diárias, conforme dispositivo legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15.05.2019).

Vereador Mateus Onuczak Marcon,
Presidente.

Vereador Leonardo de Souza Vieira,
1º Secretário.